

CERTIFICADO LO N° 908

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **São Cristóvão Energia S.A. (CGH São Cristóvão)**, CNPJ 11.301.117/0001-21, **Licença de Operação**, para a atividade Barragens de geração de energia hidrelétricas, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada no Ribeirão São Lourenço, S/Nº, Zona Rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS, 22º05'45" e 43º56'35" no Município de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 08775/2011/002/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 21/08/2027.

Ubá, 21 de agosto de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata